



PROTOCOLO	Protocolo SICCAU nº 1273485/2021
INTERESSADO	Presidência do CAU/BR
ASSUNTO	Proposta de Criação da Comissão Temporária de Fiscalização (CTF) 2021
DELIBERAÇÃO Nº 004/2021 – CEP – CAU/BR	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/BR, reunida ordinariamente por meio de videoconferência, nos dias 4 e 5 de março de 2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 97 e 101 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que, na forma da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) tem como função fiscalizar o exercício da Arquitetura e Urbanismo;

Considerando o parágrafo único do Art. 6º do Regimento Interno do CAU/BR que determina: “*Para o desempenho de atividades e funções específicas, o CAU/BR poderá instituir comissões temporárias, como órgãos consultivos, de acordo com os respectivos planos de ação e orçamento e Planejamento Estratégico do CAU*”;

Considerando o Art. 131 do Regimento Interno do CAU/BR que define: “*As comissões temporárias serão instituídas pelo Plenário, mediante proposta apresentada pela Presidência, ou mediante deliberação apresentada por comissão ordinária ou pelo Conselho Diretor*”;

Considerando o parágrafo único do art. 131 que define: “*As propostas ou deliberações para instituição de comissões temporárias deverão contemplar justificativa para criação, competências, calendário de atividades, dotação orçamentária, prazo de funcionamento e pertinência do tema às atividades do órgão proponente*”;

Considerando que a matéria “fiscalização” engloba a criação de um Plano Nacional de Fiscalização que desencadeará alterações e ajustes nos nossos sistemas, IGEO, SICCAU, IMPLANTA e que necessita do envolvimento de duas ou mais comissões ordinárias;

Considerando várias solicitações para que os CAU/UF participem da construção e redação dos documentos que resultarão no Plano Nacional de Fiscalização e implementação da Resolução nº 198/2020-CAU/BR;

Considerando o Plano de 100 Dias da Nova Gestão que elege o Combate ao Exercício Ilegal da Profissão da Arquitetura e Urbanismo, como uma de suas ações prioritárias;

Considerando que as entidades e instituições precisam reunir-se no intuito de elegerem seus representantes na referida Comissão Temporária de Fiscalização, estabelece que a nomeação e composição da mesma deva ocorrer na Plenária dos dias 29 e 30 de abril de 2021.

DELIBERA:

1. Aprovar o Plano de Trabalho de instrumentalização para a construção e redação de um Plano Nacional de Fiscalização e implementação da Resolução nº 198/2020-CAU/BR;
2. Propor ao Plenário do CAU/BR, para atendimento do item 1, a instituição da “Comissão Temporária de Fiscalização” seguindo o Plano de Trabalho com justificativa da criação, competências, calendário de atividades e dotação orçamentária;
3. Indicar ao Plenário do CAU/BR que homologue a seguinte composição e assessorias:

1

**3.1- Composição (centro de custo do CAU/BR)**

1. 01(um) Conselheiro titular da CEP- CAU/BR
2. 01(um) Conselheiro titular indicado pelo Plenário do CAU/BR
3. 01(um) Representante indicado pelo Fórum de Presidentes do CAU (sem necessidade de ser presidente);
4. 01(um) Profissional com experiência ou conhecimento comprovado no tema (de acordo com a necessidade).
5. 01(um) Fiscal representante do grupo de fiscais do Sistema CAU.

3.2 – Convidados da Comissão (Centro de Custo dos CAU/UF)

1. Representante de CAU/UF;
2. Analista Técnico de CAU/UF

3.3 - Assessoria CAU/BR (Não necessita de Centro de Custo)

1. Analista Arquiteto vinculado à SGM;
2. Assessoria Jurídica;
3. Assessoria de Comunicação
3. Representante da Gerência do CSC;

4. Os membros da Comissão Temporária não terão suplentes;

5. O funcionamento da “Comissão Temporária de Fiscalização” terá duração de 01 de maio de 2021 a 31 de outubro de 2021, podendo ser prorrogada pelo mesmo período;

6. Encaminhar esta Deliberação e o arquivo, em anexo, para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	Presidência	Encaminhar à assessoria ou gerência pertinente do CAU/BR para análise da Deliberação de Criação da Comissão Temporária de Fiscalização/2021 (em caráter de urgência)	09 de março de 2021
2	Assessoria ou gerência	Analisar a proposta e retornar o protocolo à Presidência com o arquivo analisado	15 de março de 2021
3	Presidência	Encaminhar à SGM para inserção na pauta da Reunião do Conselho Diretor (dia 17/3/21) e envio para apreciação na 110ª da Reunião Plenária	16 de março de 2021
4	Plenário	Apreciar a Deliberação de Criação da Comissão Temporária de Fiscalização/2021	25 de março de 2021

7 - Enviar esta deliberação à Presidência do CAU/BR para conhecimento e providências.

Brasília, 5 de março de 2021.

Considerando a Deliberação Plenária DPOBR Nº 0100-01/2020, que trata sobre a realização de reuniões virtuais, e a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

PATRÍCIA SILVA LUZ DE MACEDO

Coordenadora da CEP-CAU/BR

**102ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/BR**
Videoconferência**Folha de Votação**

UF	Função	Nome	Votação			
			Sim	Não	Abst	Ausên
RN	Coordenadora	Patrícia Silva Luz de Macedo	x			
RO	Coordenadora-Adjunta	Ana Cristina Lima B. da Silva	x			
MS	Membro	Rubens Fernando P. de Camillo	x			
MT	Membro	José Afonso Botura Portocarrero				x
PA	Membro	Alice da Silva Rodrigues Rosas	x			

Histórico da votação:**102ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/BR****Data:** 5/3/2021**Matéria em votação:** Criação da Comissão Temporária de Fiscalização**Resultado da votação:** Sim (4) Não (0) Abstenções (0) Ausências (1) Total (4)**Ocorrências:****Assessoria Técnica:** Jorge Moura **Condução dos trabalhos** (coordenadora): Patrícia S. Luz de Macedo

**ANEXO I - PLANO DE TRABALHO****I - PROPOSTA DE TRABALHO**

I. Projeto		
Nome do Projeto	Período de Execução	
PROJETO DE INSTITUIÇÃO DA “COMISSÃO TEMPORÁRIA DE FISCALIZAÇÃO DO CAU/BR”	06 MESES	
	Início	Término
	MAI-2021	OUT-2021
Público Alvo		
CAU/BR - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL E CONSELHOS DE ARQUITETURA E URBANISMO DOS ESTADOS E DIST. FEDERAL.		
Objetivo		
<p>DESENVOLVER e DISSEMINAR instrumentos e metodologias que disponham sobre a fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo, os procedimentos para formalização, instrução e julgamento de processos por infração à legislação e a aplicação de penalidades, e outras providências;</p> <p>Considerando que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no exercício das competências e prerrogativas de que tratam o art. 28, inciso I da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010;</p> <p>Considerando o disposto no art. 24, § 1º da Lei nº 12.378, de 2010, que estabelece que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) têm como função orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de Arquitetura e Urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da Arquitetura e Urbanismo;</p> <p>Considerando que, de acordo com a Lei nº 12.378, de 2010, compete ao CAU/BR regulamentar a fiscalização do exercício profissional dos arquitetos e urbanistas nas áreas de atuação privativas ou compartilhadas com outras profissões regulamentadas;</p> <p>Considerando o disposto no art. 34, inciso VIII da Lei nº 12.378, de 2010, segundo o qual compete aos CAU/UF fiscalizar o exercício das atividades profissionais da Arquitetura e Urbanismo;</p>		
Justificativa do Projeto		
<p>O presente Plano de Trabalho justifica-se pela necessidade de ajuste na operacionalização do Processo de Fiscalização a ser desenvolvido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil e Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e Distrito Federal, em suas respectivas funções, após 10 (dez) anos de operações vivenciadas e aprovação da Resolução 198/2020-CAU/BR.</p> <p>A proposta de uma atualização no Processo de Fiscalização do Exercício da Profissão se justifica em um contexto muito mais amplo, no qual uma série de acontecimentos tem impactado o desenvolvimento da Arquitetura e Urbanismo no país, quais sejam:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Atualização da Norma que regulamenta o Processo Fiscalização nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo;		



2. Ajuste na filosofia do Processo de Fiscalização, tornando-o mais educativo e menos punitivo;
3. Determinação de Diretrizes aos conselhos estaduais, buscando um alinhamento, planejamento e ações;
4. Necessidade de ter um acompanhamento gerencial por meio de índices, indicadores comparativos e avaliações;

Centro de Custos: a ser determinado**Recursos Disponíveis: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)****Resultados Esperados**

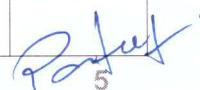
1. DESENVOLVER instrumentos e metodologias que disponham sobre a fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo, seus procedimentos para formalização, instrução e julgamento de processos por infração à legislação e a aplicação de penalidades, e outros fatores;
2. DIVULGAR e ESCLARECER os novos instrumentos e metodologias que disponham sobre a fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo;
3. AVALIAR os novos instrumentos, métodos e procedimentos do processo de fiscalização do Sistema CAU.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM EXECUTADOS:

- PRODUTO 1: PLANO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO – Instrumento de orientação para ações de fiscalização do exercício da profissão de Arquitetura e Urbanismo desenvolvido pelos CAU/UF e CAU/BR, respeitando a legislação de suporte e as características de cada ente do Sistema CAU.
- PRODUTO 2: DISSEMINAÇÃO DO PLANO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO E DA RESOLUÇÃO 198/2020-CAU/BR – Ação desenvolvida por meio de capacitações e treinamentos;

PROJETO DE INSTITUIÇÃO DA “COMISSÃO TEMPORÁRIA DE FISCALIZAÇÃO DO CAU/BR”

AÇÃO	META	DESCRIÇÃO DA META	ESPECIFICAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
	Levantamento de dados para desenvolvimento da ação	Levantamento de informações, documentos, declarações, solicitações e fatos sobre a fiscalização do exercício da	01 (uma) reunião em “on line” de 02 (dois) dias, sem previsão orçamentária.	01/mai/2021	31/mai/2021


5



DESENVOLVIMENTO DO PLANO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO		profissão de Arquitetura e Urbanismo para o desenvolvimento do projeto.			
	Estruturação do documento orientativo de Plano Nacional de Fiscalização	Formatação da minuta de Plano Nacional de Fiscalização, resultante das informações colhidas nas reuniões anteriores	01 (uma) reunião “on line” de 02 (dois) dias, sem previsão orçamentária.	01/jun/2021	30/jun/2021
	Discussão e desenvolvimento do documento orientativo de Plano Nacional de Fiscalização.	Determinação da minuta do documento orientativo de Plano Nacional de Fiscalização para seguir para aprovação na Comissão Temporária de Fiscalização.	01 (uma) reunião online de 02 (dois) dias, sem previsão orçamentária.	01/jul/2021	31/jul/2021
	Aprovação, na Comissão Temporária de Fiscalização, da minuta de Plano Nacional de Fiscalização	Aprovação e encaminhamento da minuta de Plano Nacional de Fiscalização para homologação da CEP-CAU/BR.	01 (uma) reunião em “on line” de 02 (dois) dias, sem previsão orçamentária.	01/ago/2021	31/ago/2021
APROVAÇÃO PELA CEP-CAU/BR DO PLANO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DO CAU/BR	Aprovação pela CEP-CAU/BR do parecer da Comissão Temporária que apresenta o Plano Nacional de Fiscalização.	Desenvolvimento, aprovação e encaminhamento ao Plenário do CAU/BR, para leitura, da Deliberação que aprovou, na CEP-CAU/BR, o Plano Nacional de Fiscalização Temporária o Plano Nacional de Fiscalização.	01 (uma) reunião em Brasília de 02 (dois) dias, com a previsão orçamentária para 05 (quatro) passagens aéreas e 10 (dez) diárias para 05 (cinco) participantes.	01/set/2021	30/set/2021
APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO ORIENTATIVO DE FISCALIZAÇÃO DESENVOLVIDO PELA COMISSÃO	Seminário de Apresentação do Novo documento orientativo de fiscalização do CAU/BR	Apresentação aos CAU/UF do documento orientativo de Fiscalização.	01 (um) Seminário em Brasília de 02 (dois) dias, com a previsão orçamentária para 08 (oito) passagens aéreas, 16 (dezesesseis)	01/out/2021	31/out/2021



TEMPORÁRIA DE FISCALIZAÇÃO E APROVADO PELA CEP-CAU/BR E PLENÁRIO DO CAU/BR			diárias e mais verba específica para o desenvolvimento do evento.		
--	--	--	---	--	--

III – CUSTOS DO PROJETO (Em Reais)

Natureza da Despesa			
Descrição		Custo por evento	Total
DESENVOLVIMENTO DE PLANO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO	04 (quatro) Reuniões de Comissão on line 5 participantes.	-	-
APROVAÇÃO PELA CEP-CAU/BR DE PLANO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DO CAU/BR	01 (uma) Reunião de Comissão (Previsão de 2 diárias + passagem conforme tabela do CAU/BR para: 5 participantes.	20.100,00	20.100,00
APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DESENVOLVIDO PELA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE FISCALIZAÇÃO E APROVADO PELA CEP-CAU/BR	01 (um) Seminário de Apresentação dos Normativos Desenvolvidos pela Comissão Temporária de Fiscalização, aprovado pela CEP-CAU/BR e Plenário do CAU/BR. (Previsão de 2 diárias + passagem conforme tabela do CAU/BR para: 5 participantes (R\$ 20.100,00).e mais verba para realização do evento (R\$ 9.800,00).	29.900,00	29.900,00
		TOTAL	50.000,00

IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (Em reais)

1. Cronograma de Desembolso	Ano: 2021					
METAS	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET



DESENVOLVIMENTO DE PLANO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
APROVAÇÃO PELA CEP-CAU/BR DE PLANO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DO CAU/BR	-	-	-	-	20.100,00	-
APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DESENVOLVIDOS PELA COMISSÃO TEMPORÁRIA, APROVADO PELA CEP-CAUBR E PLENÁRIO DO CAU/BR	-	-	-	-	-	29.900,00

Portug.